

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.SETIC. Nº 317, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o caput do <u>art. 3º do Ato nº 125/2016 - CSJT.GP.SG.SETIC</u>, a fim de prorrogar o prazo de atuação do Grupo Nacional de Negócio para o Sistema PJe instalado na Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º O caput do <u>art. 3º do Ato nº 125/2016 - CSJT.GP.SG.SETIC</u> passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º O Grupo Nacional de Negócio atuará até o dia 23 de fevereiro de 2018 e será integrado pelos seguintes membros:"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho